



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0121/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 099/2025

Pelo presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE TIO HUGO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, aqui representado pela sua Prefeita Municipal **Sra. VALDUZE BACK VOLLMER**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Avelino Silvério Schneider, 96, Progresso, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portadora do CPF nº 003.187.530-06, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ILMO HEEP E CIA LTDA**, com sede na Rua Senador Alberto Pasqualini, 174, Centro, Município de Não-Me-Toque/RS, inscrita no CNPJ nº 90.162.090/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este contrato é parte integrante da Dispensa de Licitação nº 099/2025, com fundamento legal no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de extintores (recarga), e equipamentos de combate a incêndio nos prédios públicos municipais, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **valor total de R\$ 3.896,00 (três mil oitocentos e noventa e seis reais)**, conforme proposta apresentada.

Parágrafo Único: O pagamento será feito mediante apresentação da nota fiscal, observados os descontos Municipais relativos ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) e os 1,5% de retenção para o IRRF, após a realização dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS RESPONSABILIDADES:



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura
Municipal



A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, sociais e comerciais resultantes da execução dos serviços legais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO:

O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Capítulo VII do Título III – Dos Contratos Administrativos da Lei Nº 14.133//2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E EXECUÇÃO:

A vigência do presente contrato inicia-se na assinatura do mesmo, com vigência de 60 dias, ou seja, até 20/12/2025, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/2021.

A execução será acompanhada pelo fiscal de contratos designado e por representante de cada secretaria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por fundamento a homologação da Dispensa de Licitação 099/2025, levada a efeito em 20 de outubro de 2025.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto: 2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde;

Elemento: 33903028000000 - Material de Proteção e Segurança;

Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Projeto: 2021 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação;

Elemento: 33903028000000 - Material de Proteção e Segurança;

Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Projeto: 2009 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração;



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura
Municipal



Elemento: 33903028000000 - Material de Proteção e Segurança;
Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

As partes elegem o FORO da Comarca de Não Me Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais.

Tio Hugo-RS, 20 de outubro de 2025.

VALDUZE BACK VOLLMER

Prefeita Municipal

ILMO HEEP E CIA LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:
